

**EDITAL Nº 001/2024****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE  
DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024**

PROCESSO Nº 23106.023135/2024-46

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 11/03/2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Este Edital contempla o acesso de pós-graduandos previsto nas Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) e na Portaria Normativa nº 13 (11/05/2016) do Ministério da Educação.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsc.unb.br/>, ou na secretaria de Pós-Graduação da FS, localizada na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS****2.1. Vagas para candidatos(as) residentes no país:**

2.1.1. Mestrado: **18** vagas

2.1.2. Doutorado: **19** vagas

2.1.3. Do total das vagas regulares descritas nos **itens 2.1.1 e 2.1.2** serão reservadas **04** vagas do mestrado e **04** do doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020 UnB.

2.2. Será ofertada **1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para pessoa com deficiência** (Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020 e Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 005/2020). Sendo 1 vaga suplementar para mestrado e mais 1 para o doutorado para cada um dos grupos.

2.3. **Vagas específicas para candidatos(as) estrangeiros com residência permanente no exterior:** 02 (duas) vagas suplementares, sendo:

2.3.1. Doutorado: **01** (uma) vaga

2.3.2. Mestrado: **01** (uma) vaga

2.4. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática constante dos **Anexos II e III**, sendo ao programa facultada a alocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares.

Curso	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais			
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência	Candidatos(as) estrangeiros(as) residentes fora do país
<b>Mestrado 18 (dezoito) Vagas</b>	14	4	1	1	1	1
<b>Doutorado 19 (dezenove) vagas</b>	15	4	1	1	1	1

### 3. **DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pósgraduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós- graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

#### 3.4. **Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os)**

3.4.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.2. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às

pessoas negras - pretas e pardas - e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração ÉtnicoRacial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IX deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

### 3.5. **Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.**

3.5.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

3.5.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO IX** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no **ANEXO X** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

3.5.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme **ANEXO XII** deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme **ANEXO XIII** deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.4. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

### 3.6. **Vagas destinadas a pessoas com deficiência**

3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme **ANEXO XIV** (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.6.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua

condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.6.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.2, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.6.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.6.7. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7. Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

3.8. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as negros/as e com deficiência tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

3.9. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as quilombolas e indígenas em listas específicas da modalidade.

#### 4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todos aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados (as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

4.2. Aos(às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020. os termos da concessão estarão definidos nos editais que PPGSC realiza toda vez que há bolsas disponíveis.

4.3. Caso pertinente, a concessão das bolsas seguirá edital próprio conforme normas do regulamento do PPGSC.

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do **item 2.3** deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os **itens 5.3 e 6.2** deste edital. As vagas não ocupadas por residentes no exterior poderão ser ocupadas por residentes no Brasil.

5.1.1. Candidatos que se inscrevem segundo o caput do item 5.1, não poderão ser aqueles que tenham cursado a sua graduação imediatamente ao fim do semestre letivo anterior ao certame nesta universidade, uma vez que não se configurarão como candidatos com residência permanente no exterior, pois terão visto provisório de residente no Brasil para fins de estudo.

5.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para ingresso no **segundo período letivo de 2024**, deverão ser efetuadas no período compreendido entre às **00h do dia 12/04/2024 às**

**23h59 do dia 01/05/2024**, mediante envio dos documentos requeridos no **item 5.8** deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>.

5.3. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até 16:00h do dia **28/04/2024**, no endereço [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br) para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

5.4. O PPGSC não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via online, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada online e é de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF editável e enviados ao <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, conforme disposto no **item 5.8** deste Edital. Os(as) candidatos(as) receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição até o dia **02/05/2024**, contudo não significa que foi homologada.

5.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, desde que possam concluir e obter o Diploma do seu curso de graduação para o nível mestrado, e do mestrado para o nível Doutorado, até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os **itens 5.9 a 5.13** deste edital.

5.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão incluir na plataforma de inscrições cópia (FRENTE e VERSO, sempre que aplicável) dos seguintes documentos, em formato PDF:

5.8.1. **Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I** deste Edital).

5.8.2. **Diploma de graduação** para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado, e **diploma de graduação e de Mestrado** para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado

5.8.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado aos(as) candidatos(as) ao Doutorado.

5.8.4. **Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

5.8.5. **Comprovantes** relativos às informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo VII**). considerando o disposto no item 7.14

5.8.6. **Documentos de Identidade, CPF, Título de Eleitor** e dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE e Certificado de Reservista quando couber. Para estrangeiros com residência no país apresentar a Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF.

5.8.7. **Anteprojeto de pesquisa**, conforme estabelecido no **item 6.3.2.**, em formato eletrônico (PDF).

5.8.8. **Autodeclaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso** conforme modelo no **Anexo VIII**.

5.8.9. **Tabela de pontuação do Currículo Lattes** mestrado/doutorado devidamente preenchida (**Anexo VII**).

5.8.10. **Carta de Exposição de Motivos para todos os candidatos**, apresentando

as razões para ingresso no programa conforme modelo no **Anexo XI**.

5.8.11. **Carta de Recomendação ao Programa para candidatos estrangeiros**, em papel timbrado da instituição de origem contendo assinatura, contatos (email e telefone) do responsável pela assinatura. Preferencialmente pelo orientador ou chefia imediata do candidato.

5.8.12. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para Mestrado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para Doutorado. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e preencher: Código do Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados, Número de referência: **4395**, Nome, CPF do Contribuinte e o Valor Principal.

5.8.12.1. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque.

5.8.12.2. Também estão isentos candidatos que se enquadrem no critério de baixa renda definido pela Lei nº. 12.711/2012, conforme a redação do art. 4º da Resolução CPP n. 06/2020. Link: [https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o\\_/Legisla%C3%A7%C3%A3o\\_-\\_CEPE/Resoluo\\_06-2020\\_Cobrana\\_e\\_iseno\\_de\\_taxa\\_de\\_insrio.pdf](https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o_/Legisla%C3%A7%C3%A3o_-_CEPE/Resoluo_06-2020_Cobrana_e_iseno_de_taxa_de_insrio.pdf).

5.8.12.3. O **Anexo XV** apresenta instruções para o pagamento da taxa de inscrição pelo sistema PagUnB.

5.8.13. **Certificado de Proficiência em língua inglesa** emitido por instituições regulares do ensino de línguas, nível básico ou instrumental nível I; ou declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em prova de compreensão de inglês, com nota de aproveitamento mínima de 60% e nível mínimo básico ou instrumental nível I; ou certificado de conclusão de curso de inglês, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo básico ou instrumental nível I (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa). Poderá fazer inscrição o candidato que não tenha o certificado de proficiência em língua inglesa, desde que declare que o requisito será atendido até a data do registro na Universidade de Brasília, em caso de aprovação na seleção (**Anexo XVI**)

5.9. Após a finalização da seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá confirmar o ingresso conforme cronograma (**Item 9**) para a realização de seu registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

5.10. Caso o candidato não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente qualquer dos documentos solicitados no **item 5.8** para fins de registro acadêmico na data prevista neste Edital, ou seja, será eliminado do processo seletivo.

5.11. O(A) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. A falta de qualquer documentação, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

5.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na Universidade de Brasília, conforme artigo 20 §2 da Resolução CEPE 080/2021

5.13. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos(as) inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão enviar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários descritos no Cronograma, **item 9**.

6.2. Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

6.3. O processo de seleção para candidatos(as) residentes no Brasil, será composto por quatro etapas para o Mestrado e Doutorado e os critérios de avaliação das provas estão explicitados no **item 7** deste Edital:

6.3.1. **Primeira Etapa. Prova Escrita de Conhecimentos específicos técnico-científicos em Saúde Coletiva:** A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada em local a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar seu(s) aparelho(s) celular(es) e o(s) entregar ao fiscal, que o(s) colocará em envelope etiquetado. O(s) aparelho(s) será(ão) devolvido(s) no momento em que o candidato entregar a prova. O uso de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a prova acarretará em eliminação do candidato no processo seletivo.

6.3.2. **Segunda Etapa.** Análise do Anteprojeto - Mestrado e Doutorado: O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, NÃO deverá ser indicado o nome do candidato; apenas deverá constar o título do anteprojeto, o tema e a linha da pesquisa, em conformidade com as listas dos **Anexos II e III**. O anteprojeto será identificado posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao candidato.

6.3.3. **Terceira Etapa.** Prova Oral - Mestrado Acadêmico e Doutorado: A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. *Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, a qual será definido pela Comissão Examinadora.* A prova oral constará da arguição do candidato sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do candidato. A ordem de arguição da prova oral seguirá a sequência dos números de inscrição e será publicada no site do PPGSC na data indicada no Cronograma (**Item 9**).

6.3.4. **Quarta Etapa.** Análise do Currículo *Lattes* - Mestrado Acadêmico e Doutorado: Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, considerando o disposto no **item 7.14**.

6.4. Para candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior, o processo de seleção será composto por três etapas para o Mestrado Acadêmico e Doutorado e os critérios de avaliação das provas estão explicitados no **item 7** deste Edital:

6.4.1. **Primeira Etapa.** Análise do Anteprojeto - Mestrado Acadêmico e Doutorado: O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, NÃO deverá ser indicado o nome do candidato; apenas deverá constar o título do anteprojeto, a linha de pesquisa e tema da pesquisa, em conformidade com as listas dos Anexos II e III. O anteprojeto será identificado posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao candidato.

6.4.2. **Segunda Etapa.** Prova Oral - Mestrado Acadêmico e Doutorado: A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. *Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, a qual será definido pela Comissão Examinadora.* A prova oral constará da arguição do

candidato sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do candidato. A ordem de arguição da prova oral seguirá a sequência dos números de inscrição e será publicada no site do PPGSC na data indicada no Cronograma (**Item 9**).

6.4.3. **Terceira Etapa.** Análise do Currículo *Lattes*- Mestrado Acadêmico e Doutorado: Esta etapa é classificatória. Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato considerando o disposto no **item 7.14**.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Para o Mestrado e Doutorado, a cada uma das etapas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.1.1. **Prova Escrita de Conhecimentos específicos técnico-científicos** relativos a Saúde Coletiva e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos para o Mestrado e de 70 (setenta) pontos para o Doutorado. A prova constará de 20 (vinte) questões em português de múltipla escolha, que avaliarão a compreensão e interpretação de artigos científicos de leitura obrigatória, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão.

a) **Artigos científicos** de leitura obrigatória: serão disponibilizados 05 artigos de conhecimentos gerais sobre Saúde Coletiva e outros 5 artigos para cada linha do PPGSC, totalizando 10 artigos de leitura obrigatória para o candidato. Os artigos científicos serão disponibilizados na página eletrônica do programa <https://ppgsc.unb.br/> com pelo menos 15 dias de antecedência da realização desta etapa.

7.1.2. **Avaliação do anteprojeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo; os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto/problema de pesquisa articulado com a linha e tema de pesquisa pretendida;
- b) Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;
- c) Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;
- d) Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta.

7.1.3. **Avaliação da Prova Oral:** Mestrado Acadêmico e Doutorado: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação da prova oral do anteprojeto será realizada por uma dupla de entrevistadores indicados pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do(a) candidato(a) seguindo os critérios detalhados abaixo:

- a) Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada;
- b) Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada;
- c) Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;

7.1.4. **Avaliação do Currículo:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração **os comprovantes do ano de 2019 até a data da inscrição**, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o **Anexo VII**: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de



pesquisa e produção científica. Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados em congressos, assim como certificado de apresentação do trabalho no congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário do **Anexo VII**, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

7.2. Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico e Doutorado estrangeiros com residência permanente no exterior, a cada uma das três provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.2.1. **Avaliação do anteprojeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado, segundo pontuação descrita no **Anexo V**. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo; os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida (**constantes nos Anexos II e III**);
- b) Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;
- c) Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados, em consonância com o objeto/problema de pesquisa proposto;
- d) Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta.

7.2.2. **Avaliação da Prova Oral:** Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado, segundo pontuação descrita no **Anexo VI**. A avaliação da prova oral do anteprojeto será realizada por uma dupla de entrevistadores(as) indicados(as) pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do(a) candidato(a) seguindo os critérios detalhados abaixo:

- a) Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada;
- b) Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada;
- c) Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;

7.2.3. **Avaliação do Currículo:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes do ano de 2019 até a data da inscrição, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O(a) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o **Anexo VII**: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário do **Anexo VII**, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Os arquivos de PDF devem ser individuais para cada produção e identificada conforme o título da produção.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do candidato ao Mestrado e Doutorado com **residência permanente no Brasil** será a média ponderada dos pontos obtidos nas 04 (quatro) etapas com os seguintes pesos para cada uma das provas:

8.1.1. Avaliação da prova de escrita de Conhecimentos específicos técnico-

científicos: peso: 0,25 (vinte centésimos).

8.1.2. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,20 (vinte centésimos);

8.1.3. Avaliação da Carta de Exposição de Motivos: peso 0,10 (dez centésimos);

8.1.4. Avaliação da prova oral: peso 0,30 (trinta centésimos);

8.1.5. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,15 (quinze centésimos).

8.2. A nota final dos(as) candidatos(as) a Mestrado e Doutorado com **residência permanente no exterior** será a média ponderada dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas, com os seguintes pesos:

8.2.1. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,30 (trinta centésimos);

8.2.2. Avaliação da Carta de Exposição de Motivos: peso 0,10 (dez centésimos);

8.2.3. Avaliação da Carta de Recomendação: peso 0,10 (dez centésimos);

8.2.4. Avaliação da prova oral: peso 0,40 (quarenta centésimos);

8.2.5. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,10 (dez centésimos)

8.3. Os (As) candidatos(as) ao Mestrado deverão alcançar, no mínimo, **60 (sessenta) pontos e os candidatos ao Doutorado, no mínimo, 70 (setenta) pontos** na nota final para a aprovação (idem para os residentes no exterior).

8.4. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas de acordo com o disposto nos **Anexos II e III**; na hipótese de não preenchimento, as vagas podem ser remanejadas entre as linhas de pesquisa pela Comissão, *Ad Referendum* do Colegiado.

8.4.1. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitados os critérios referentes às ações afirmativas.

8.4.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

8.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

8.5.1. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova oral;

8.5.2. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

8.5.3. O(A) candidato(a) Candidato que obtiver maior nota na avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos;

8.5.4. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

8.5.5. O(A) candidato(a) de maior idade.

8.6. Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá:

8.6.1. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na prova oral;

8.6.2. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

8.6.3. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

8.6.4. O(A) candidato(a) de maior idade.

## 9. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 1, a seguir.

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
12/04 a 01/05/2024	Período de inscrições <a href="https://inscricaooposgraduacao.unb.br/">https://inscricaooposgraduacao.unb.br/</a>	00h00 - 23h59

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>12/04 a 15/04/2024</b>	Solicitação de isenção de taxa de inscrição Via e-mail - <a href="mailto:spgfsacad@unb.br">spgfsacad@unb.br</a>	00h00 - 23h59
<b>16/04/2024</b>	Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	A partir das 17h
<b>06/05/2024</b>	Resultado da Homologação das Inscrições Disponível em <a href="https://ppgsc.unb.br/">https://ppgsc.unb.br/</a>	A partir das 17h
<b>07/05 e 08/05/2024</b>	Prazo para interposição de Recurso da Homologação das inscrições Via e-mail - <a href="mailto:spgfsacad@unb.br">spgfsacad@unb.br</a>	00h00 - 23h59
<b>10/05/2024</b>	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	A partir das 17h
<b>13/05/2024</b>	Prova Escrita de Conhecimentos específicos técnico-científicos Local de realização presencial disponível em <a href="https://ppgsc.unb.br/">https://ppgsc.unb.br/</a>	09:00h
<b>15/05/2024</b>	Divulgação do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	A partir das 17h
<b>16/05 e 17/05/2024</b>	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Via e-mail - <a href="mailto:spgfsacad@unb.br">spgfsacad@unb.br</a>	00h00 - 23h59
<b>20/05/2024</b>	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente ao resultado da Prova de Conhecimentos	A partir das 17h
<b>20/05 a 26/05/2024</b>	Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	Interno
<b>27/05/2024</b>	Divulgação do resultado da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	A partir das 17h
<b>28/05 a 29/05/2024</b>	Prazo para interposição de Recurso da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa Via e-mail - <a href="mailto:spgfsacad@unb.br">spgfsacad@unb.br</a>	00h00 - 23h59
<b>31/05/2024</b>	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	A partir das 17h
<b>03/06 a 07/06/2024</b>	Realização das Provas Orais Conferir convocação em: <a href="https://ppgsc.unb.br/">https://ppgsc.unb.br/</a>	8h às 18h
<b>10/06/2024</b>	Divulgação do resultado das Provas Orais	A partir das 17h
<b>11/06 e 12/06/2024</b>	Prazo para interposição de Recurso da Prova Oral Via e-mail - <a href="mailto:spgfsacad@unb.br">spgfsacad@unb.br</a>	00h00 - 23h59
<b>14/06/2024</b>	Divulgação do Resultado dos Recursos das Provas Orais	A partir das 17h
<b>17/06 a 21/06/2024</b>	Avaliação de Currículo Lattes	Interno
<b>24/06/2024</b>	Divulgação da Avaliação de Currículo Lattes	A partir das 17h
<b>25/06 e 26/06/2024</b>	Prazo para Recurso da Avaliação de Currículo Lattes	00h00 - 23h59
<b>28/06/2024</b>	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Currículo Lattes	A partir das 17h

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
16/07/2024	Comissão de Heteroidentificação	
20/07/2024	Divulgação do Resultado Final do Edital	A partir das 17h
Até o dia 30/09/24	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail - ( <a href="mailto:spgfsacad@unb.br">spgfsacad@unb.br</a> )	

9.2. Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como data **provável** para divulgação.

9.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada prioritariamente pelo sítio eletrônico: <https://ppgsc.unb.br/> e em casos de excepcionalidade serão divulgados de forma física na secretaria de pós-graduação da Faculdade de Ciências da Saúde e/ou por comunicação eletrônica enviados por email (informado no ato de inscrição) para os candidatos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias, de igual teor, do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: [https://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf)

10.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos via e-mail a Comissão de Seleção e ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico indicado no cronograma deste edital.

10.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal, à secretaria do Programa de Pós-Graduação (e-mail no cronograma) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/PPP.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).

11.1.4. Não comparecer, mesmo via remota, às respectivas atividades do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início. Problemas técnicos de comunicação em qualquer uma das fases do processo seletivo serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e

Extensão da UnB, conforme as suas competências.

11.3. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital e respeitando, ordem de classificação e disponibilidade de orientador(a). Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) por ordem de classificação segundo número de vagas disponíveis por linha de pesquisa. Caso a vaga para os(as) candidatos(as) do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão de seleção a vaga poderá ser remanejada e preenchida por candidatos(as) do País.

11.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página eletrônica <https://ppgsc.unb.br/>

11.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

### **Noemia Urruth Leão Tavares**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)



Documento assinado eletronicamente por **Noemia Urruth Leao Tavares, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 01/04/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11104555** e o código CRC **8D33CEC2**.



PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2024

LISTA DE ANEXOS

<a href="#">ANEXO I</a>	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
<a href="#">ANEXO II</a>	LINHAS DE PESQUISA, TEMAS E NÚMERO DE VAGAS – MESTRADO
<a href="#">ANEXO III</a>	LINHAS DE PESQUISA TEMAS E NÚMERO DE VAGAS – DOUTORADO
<a href="#">ANEXO IV</a>	PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA
<a href="#">ANEXO V</a>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
<a href="#">ANEXO VI</a>	TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL
<a href="#">ANEXO VII</a>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
<a href="#">ANEXO VIII</a>	AUTODECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO
<a href="#">ANEXO IX</a>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S <u>INDÍGENAS</u>
<a href="#">ANEXO X</a>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S <u>QUILOMBOLAS</u>
<a href="#">ANEXO XI</a>	CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
<a href="#">ANEXO XII</a>	AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE <u>INDÍGENA</u> (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)
<a href="#">ANEXO XIII</a>	AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE <u>QUILOMBOLA</u> (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)
<a href="#">ANEXO XIV</a>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM <u>DEFICIÊNCIA</u>
<a href="#">ANEXO XV</a>	INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
<a href="#">ANEXO XVI</a>	DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA



PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2024

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL: ( ) Mestrado ( ) Doutorado **PERÍODO:**  
**2º/2024**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Formação: Graduação de nível superior em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Outro Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Ocupação atual: \_\_\_\_\_

Instituição/Órgão: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Linha de pesquisa**

- ( ) EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho ( ) PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à saúde  
( ) PTSC - Pesquisa translacional em Saúde Coletiva ( ) SCC - Saúde, Cultura e Cidadania

**Título do Anteprojeto:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Tema da pesquisa (conforme Anexo I ou II):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Declaro ainda, que estou ciente e aceito todas as normas estabelecidas no presente Edital.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2024.

Assinatura do candidato (a)



**PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
SAÚDE  
COLETIVA**

**EDITAL Nº 001/2024**

**ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA, TEMÁTICA E NÚMERO DE VAGAS – MESTRADO**

<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Tema do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>
EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	Redes de atenção integral à saúde nos ciclos da vida	01
	Estudos farmacoepidemiológicos populacionais de acesso e utilização de medicamentos	01
	Estudo de riscos cardiovasculares em jovens adultos	01
PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à saúde	Estudo Nacional sobre fatores formadores da Inclusão e Letramento Digital dos profissionais da Atenção Primária à Saúde	02
	Financiamento da saúde	01
	Ações afirmativas, gênero e raça	01
	Avaliabilidade e Avaliação em Saúde Promoção da Saúde e Equidade Abordagens qualitativas e participativas da pesquisa em saúde	02
	Avaliação em saúde e translação de conhecimentos	01
SCC - Saúde, Cultura e Cidadania	Rompendo as barreiras da Desinformação: a Ciência Cidadã como aliada na Educação, Informação, Comunicação e na Tradução do Conhecimento à Promoção da Saúde	02
	Bioética, Políticas Públicas e Letramento em Saúde	01
	Práticas, políticas e cuidados envolvendo grupos de populações vulneráveis.	01
	Monitoramento e Avaliação de Mudanças Curriculares e Inovações Pedagógicas Formação em Saúde Coletiva Políticas de Equidade: população negra; LGBTQIA+; campo, floresta e das águas Educação Popular em Saúde	01
	Populações vulneráveis, Estado e Políticas Públicas	01
	Metas da agenda 2030 para as doenças de determinação social HIV e aids/Tuberculose/ Sífilis	01
PTSC – Pesquisa translacional em Saúde Coletiva	Monitoramento pós-incorporação de tecnologias no SUS	01
<b>Total</b>		<b>18</b>





**ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS –  
DOUTORADO**

<i>Linha de pesquisa</i>	<i>Tema do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>
EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	Estudos de acesso e utilização de medicamentos pela população	01
	Análise de cenários epidemiológicos para definição de estratégias de controle em doenças infecciosas	01
	Estudo de riscos cardiovasculares em jovens adultos	01
	Epidemiologia, saúde e mudanças climáticas.	01
	Fatores associados à vacinação em uma coorte de crianças em vulnerabilidade social	01
PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à saúde	Estudo Nacional sobre fatores formadores da Inclusão e Letramento Digital dos profissionais da Atenção Primária à Saúde	01
	Saúde digital na atenção primária à saúde	01
	Economia da saúde	01
	Avaliação de políticas, programas e projetos do Sistema Único de Saúde	01
	Avaliação da Política da Atenção Primária	01
	Mediação Sanitária	01
SCC - Saúde, Cultura e Cidadania	Estudo comparado sobre o papel dos profissionais da Atenção Primária à Saúde no Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, México e CPLP na prevenção da Desinformação em Saúde	01
	Bioética, Políticas Públicas e Letramento em Saúde	01
	Metas da agenda 2030 para as doenças de determinação social HIV e aids/Tuberculose/ Sífilis	01
	Populações vulneráveis, Estado e Políticas Públicas	01
PTSC – Pesquisa translacional em Saúde Coletiva	Territórios Verdes e Saudáveis no Ambiente Escolar	01
	Barreiras e facilitadores para a implementação de políticas e programas de saúde	01
	Ciência da implementação: Programa Mais Médicos	01
	Tradução do Conhecimento e Políticas Informadas por Evidências	01
<b>Total</b>		<b>19</b>



**ANEXO IV - PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA E NÍVEL OFERTADO**

PROFESSORES	MESTRADO	DOUTORADO	LINHAS DE PESQUISA			
			PPG	SCC	EAT	PTSC
Antonia de Jesus Angulo Tuesta	x		x			
Ana Valéria Machado Mendonça	x	x		x		
Cláudio Fortes Garcia Lorenzo	x			x		
Dais Gonçalves Rocha	x		x	x		
Dirce Bellezi Guilhem	x	x		x		
Everton Nunes da Silva	x	x	x			x
Éverton Luís Pereira	x	x		x		
Helena Eri Shimizu		x	x			
Jorge Otávio Barreto		x				x
Kenia Mara Baiocchi De Carvalho	x	x			x	
Leonor Maria Pacheco Santos		x				
Maria Fátima de Sousa	x	x	x			
Maria Célia Delduque		x	x			
Mauro Niskier Sanchez		x			x	
Noemia Urruth Leão Tavares	x	x			x	
Vivian Siqueira Santos Gonçalves		x			x	
Verônica Cortez Ginani		x				x
Ximena Pamela Díaz Bermúdez	x	x		x		
Walter Massa Ramalho		x			x	



EDITAL Nº 001/2024

**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO**

<b>Descrição</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida conforme descrito no Anexo II;	35,00	
Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;	35,00	
Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados, em consonância com o objeto / problema de pesquisa proposto	20,00	
Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta	10,00	
Justificativa: _____ _____ _____ _____		



EDITAL Nº 001/2024

**ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL**

<b>Descrição</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada	25,00	
Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada	25,00	
Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;	25,00	
Interpretação de resumo em língua inglesa de artigo científico publicado em periódico indexado na área de saúde coletiva.	25,00	
<b>NOTA FINAL</b>		
Justificativa:		



**ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos	
b) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
c) Pesquisa e orientações	Projeto de pesquisa, PIBIC ou PET  3(três) pontos se bolsista 5(cinco) pontos se orientador  Lato Sensu  3(três) pontos membro de banca 5(cinco) pontos se orientador	10 (dez) pontos	
d) Artigo publicado até a data de inscrição; ou artigo aceito até a data de inscrição com comprovante emitido pelo Corpo Editorial da Revista  Os artigos serão classificados segundo <i>Qualis Periódicos 2017 a 2020</i> da CAPES	A1 ou A2: 15(quinze)  A3 ou A4: 10(dez) pontos  B1 ou B2: 05(cinco) pontos  B3 ou B4: 02(dois) pontos	35 (trinta e cinco) pontos	
e) Livros Científicos / Capítulos de Livros Científicos com ISBN	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
f) Resumos em Congressos Nacionais	03 (três) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
g) Resumos em Congressos Internacionais.	05 (cinco) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
<b>NOTA FINAL 100 pontos</b>			
Avaliação da Comissão			
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.			
Brasília, _____ de _____ de 2024.			
<b>Assinatura do (a) Candidato (a)</b>			



PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2024

**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO  
AO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade

nº \_\_\_\_\_, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de no **mínimo de 20h**

**por semana** ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



EDITAL Nº 001/2024

**ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual? \_\_\_\_\_

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena? \_\_\_\_\_

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade? \_\_\_\_\_

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
assinatura)



EDITAL Nº 001/2024

**ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

\_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_ (assinatura)





PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2024

**ANEXO XI – CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

[ Nome Completo]  
[Endereço]  
[Cidade, Estado, CEP]  
[Seu E-mail]  
[Seu Telefone]  
[Data]

Comissão de Seleção de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Universidade de Brasília  
Brasília, DF

Prezados membros da Comissão de Seleção,

*[Descrever em até seis linhas, uma breve apresentação, trajetória acadêmica e/ou profissional, finalizando com as razões que lhe motivaram a se inscrever no edital.*

*Em até 8 linhas, especifique [área de interesse dentro da Saúde Coletiva, como epidemiologia, políticas públicas de saúde, etc.] e também [descrever uma experiência, observação ou estudo que despertou seu interesse].*

*Em até 8 linhas [descrever brevemente experiências de trabalho, projetos de pesquisa ou atividades voluntárias relevantes para a Saúde Coletiva] e ainda declarar seu interesse em trabalhar sob a orientação do/a Prof. [Nome do/a Professor/a]*

*Como contribuirá ao PPGSC e a Linha de pesquisa pretendida..*

*Encerramento da exposição ....]*

Atenciosamente,

[Seu Nome Completo]



EDITAL Nº 001/2024

**ANEXO XII - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o  
caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_ declaramos que  
\_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta  
comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que  
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



EDITAL Nº 001/2024

**ANEXO XIII - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola  
\_\_\_\_\_ localizado em  
\_\_\_\_\_, declaramos que  
\_\_\_\_\_ é membro  
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, tendo  
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou  
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



EDITAL Nº 001/2024

**ANEXO XIV - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

\_\_\_\_\_ e por esta

razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



EDITAL Nº 001/2024

ANEXO XV - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

**Primeira tela**

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- **Código de Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados**
- **Número de Referência: 4304**
- **Nome: nome do(a) candidato(a)**
- **CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)**
- **Valor principal: R\$ 150,00 (Mestrado) e R\$ 200,00 (Doutorado)**

Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.

**Segunda tela**

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá escolher uma das formas de pagamento:

- **PIX** (por QR Code ou Código de pagamento). Obs.: o QR Code/Código expira em 24h.
- **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela **após a realização do pagamento** (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.
- **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento **somente** no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser **digitados novamente** no momento do pagamento).

Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

**Obs.: o pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 6.1 deste edital. Obs.: todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional**



PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO  
**SAÚDE  
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2024

**ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA INGLESA**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que entregarei o certificado de Proficiência em língua inglesa conforme requisitos constantes no Edital de Seleção Nº001/2024 até a data do registro na Universidade de Brasília, caso seja aprovado e classificado. Estou ciente de que a não entrega do certificado resultará na desclassificação do processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura